



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 às 14:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6817149: PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006 DE 27 DE
JANEIRO DE 2025**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6817149>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRINCESA
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Leticia Andrielli Dalla Vecchia, Aline Lamberty, Emanoela Lamberty e Luciane Marta Theisen da Silveira**, servidores públicos do legislativo municipal, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Concurso Público, instaurado através do Edital nº. 001/2025.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Legislativo Municipal.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento da câmara municipal vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Princesa, Estado de Santa Catarina em 27 de janeiro de 2024.

Silmar Carlos Selzler Franco

Presidente da Câmara de Vereadores